



PODER EXECUTIVO

# Diário Oficial

## Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 514, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. .... 1

##### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021 ..... 1

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021 ..... 2

##### RETIFICAÇÃO (ERRATA)

AVISO RETIFICAÇÃO (ERRATA) EM EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES ..... 2

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

#### DECRETO Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece o retorno das atividades presenciais no âmbito das Instituições de Ensino do Município, sem prejuízos das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a educação é serviço essencial e que acesso a tais serviços são expressamente garantidos pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação dos prejuízos acarretados pela longa paralisação das atividades presenciais nas escolas, que deve ser retomada de maneira gradativa e segura;

**CONSIDERANDO** a redução da procura de atendimento ambulatorial de pacientes com sintomas gripais;

**CONSIDERANDO** o grande avanço na vacinação, que possibilita assim a retomada das atividades educacionais de forma mais segura;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das atividades presenciais no âmbito das Instituições de Ensino do Município de Governador Edison Lobão/MA, cabendo à Secretaria Municipal de Educação-SEMED em conjunto com o Conselho Municipal de Educação-CME, regulamentar quanto ao cronograma promovendo as necessárias alterações no calendário escolar, sem prejuízos dos protocolos estabelecidos pelo Sindicato do Estabelecimento de Ensino do Estado do Maranhão – SINEPE/MA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88, Com Sede Na Rua: Luis Gama, Nº 733, Bairro: Cambuci, São Paulo, CEP: 01.519-010, Neste Ato Representada pelo Sr. YASMIN MACEDO DAUD, RG: 54.555.223-0 SSP/SP, CPF: 470.346.438-14, brasileira, residente e domiciliada na Rua Inglês de Sousa, 268, apto, 212, Bloco 2, Jardim da Glória, São Paulo, CEP: 01.546-010, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Objeto: Termo aditivo com o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-150820211518

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cinco por cento) ao valor do contrato nº 0136/2021 que tratou da aquisição de enxoval de recém-nascido, para beneficiar gestantes que estão em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento pelo CRAS, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integrarão este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente termo aditivo está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Decreto Federal nº 10.024/2019, e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; com vigência do contrato 23 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Valor global do termo aditivo é pactuado em R\$ 2.519,79 (Dois mil quinhentos e dezenove e dois reais e setenta e nove centavos).

Governador Edison Lobão - MA, 23 de julho de 2021.  
Gisely Rocha Soares. Secretária Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021

#### RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: MUNDO DO BEBE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.556.619/0001-45, Com Sede Na Rua: 07 de setembro, Nº 2071, Centro, Codó - MA, CEP: 65.400-000, Neste Ato Representada pelo Sr. FRANCYNE MACIEL LIMA ANDRADE, RG:2134754 SSP/PI, CPF: 946.317.356-68, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, Residencial Ramille, Nº 70, Bairro São José, CEP: 65.400-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Objeto: Termo aditivo com o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 0136/2021 que tratou da aquisição de enxoval de recém-nascido, para beneficiar gestantes que estão em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento pelo CRAS, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integrarão este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente termo aditivo está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Decreto Federal nº 10.024/2019, e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; com vigência do contrato 23 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Valor global do termo aditivo é pactuado em R\$ 1.021,00 (Hum mil e vinte e um real).

Governador Edison Lobão - MA, 23 de julho de 2021.  
Gisely Rocha Soares. Secretária Municipal de Assistência Social.

### RETIFICAÇÃO (ERRATA)

#### AVISO RETIFICAÇÃO (ERRATA) EM EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS NOS EXTRATOS DE CONTRATOS, EM 02 DE AGOSTO DE 2021".

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Governador Edison Lobão - MA, através do seu Pregoeiro Sr. Gustavo Paixão Martins, VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO Publicada no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão, ANO VI, Nº 511, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021, em suas páginas 01 e 02. Nos extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2021; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2021; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2021; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2021.

Onde lê-se nos Extratos: "Fundamentação Legal: Art 24, **inciso X**".

Leia-se nos Extratos: "Fundamentação Legal: Art 24, **inciso II**".

Governador Edison Lobão – MA, 12 de agosto de 2021.

**GUSTAVO PAIXÃO MARTINS**

Pregoeiro





# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017*  
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA  
[www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br](http://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Geraldo Evandro Braga De Sousa**  
Prefeito

**Lucas Henrique Gomes Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Administração



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-150820211518

Documento assinado digitalmente (e com carimbo  
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.